



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.789, de 02 de maio de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras localizadas na Fazenda Grama, intituladas área 1 e 2, deste Município, que consta pertencer à **João Nelson Soldi e Carlos Soldi**, necessárias à **ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga** e adiante descrita:- Circunscrição do imóvel intitulado área 1 (Matrícula nº 205):- (contendo servidão a favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, concessionária dos serviços de eletricidade, com sede em Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.050.196/0001-88, instituíram em favor desta, servidão convencional perpétua para implantação de torres ou postes, para passagem de linha de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, através de sua aludida propriedade e conseqüente servidão de passagem, em uma faixa de terra, com inicio na divisa com a propriedade de Euclides Silvestrini, segue rumo S63º18"W, na distancia de 39,00ms., até a divisa com a Estrada Municipal, com 30,00ms. de largura, medidos 15,00ms. de cada lado do eixo da LT 138 KV SE Laranjeiras-SE Esperança(Taquaritinga), totalizando a faixa de 1.170,00m², limitando-se a sudoeste e nordeste com propriedade de Euclides Silvestrini e a sudeste e noroeste com a propriedade dos próprios outorgantes). "Tem início no marco 18, este situado na divisa com Euclides Silvestrini, Rodovia SP-333(Porto Ferrão) e a área em descrição; daí, segue confrontando com Euclides Silvestrini com as seguintes medidas:- 18-19= az. 147º19'12" e distancia de 548,299 metros e 19-20= az. 18º59'30" e distancia de 309,889 metros; daí, segue confrontando com João Nelson Soldi e Carlos Soldi com azimute 111º15'29" e distancia de 281,972 metros até o marco 21; daí,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.789, de 02 de maio de 2001

fls. 2

segue confrontando com Angelo Colombo e Alexandre Colombo com as seguintes medidas:- 21-22= az. 222°31'26" e distancia de 37,584 metros / 22-23= az. 222°27'09" e distancia de 178,154 metros / 23-24= az. 222°37'30" e distancia de 155,771 metros e 24-25= az. 222°27'08" e distancia de 75,405 metros; daí, segue confrontando com Antonio Barreto Mendonça com as seguintes medidas:- 25-26= az. 308°43'58" e distancia de 82,384 metros / 26-27= az. 310°42'18" e distancia de 77,078 metros / 27-28= az. 311°24'47" e distancia de 195,235 metros e 28-29= az. 248°25'25" e distancia de 46,218 metros; daí, segue confrontando com a Estrada Municipal com as seguintes medidas:- 29-30= az. 328°43'19" e distancia de 24,322 metros / 30-31= az. 334°30'22" e distancia de 27,588 metros / 31-32= az. 337°09'09" e distancia de 40,280 metros / 32-33= az. 330°34'38" e distancia de 59,748 metros / 33-34= az. 333°35'32" e distancia de 75,071 metros / 34-35= az. 342°28'29" e distancia de 34,730 metros / 35-36= az. 358°34'08" e distancia de 61,443 metros e 36-37= az. 358°24'23" e distancia de 49,411 metros; daí, segue confrontando com a Rodovia SP-333(Porto Ferrão) com azimute 89°53'25" e distancia de 98,137 metros até o marco 18, marco este que serviu de inicio e fim a presente descrição perimétrica perfazendo uma área de **151.470,22m²** (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta metros e vinte e dois décimos quadrados), ou seja, **06,2591 alqs.**" - **Circunscrição do imóvel intitulado área 2 (Matrícula nº 5.051)**:- (contendo servidão a favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, concessionária dos serviços de eletricidade, com sede em Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.050.196/0001-88, instituíram em favor desta, servidão convencional perpétua para implantação de torres ou postes, para passagem de linha de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, através de sua aludida propriedade e conseqüente servidão de passagem, em uma faixa de terra, com inicio na divisa com a propriedade de Euclides Silvestrini, segue rumo S63°18"W, na distancia de 167,00ms., até a divisa com propriedade de Euclides Silvestrini, com 30,00ms. de largura, medidos 15,00ms. de cada lado do eixo da LT 138 KV SE Laranjeiras-SE Esperança(Taquaritinga), totalizando a faixa de 5.010,00m², limitando-se a sudoeste e nordeste com propriedade de Euclides Silvestrini e a sudeste e noroeste com a propriedade dos próprios outorgantes). "Tem início no marco 20, este situado na divisa com João Nelson Soldi e Carlos Soldi, Euclides Silvestrini e a área em descrição; daí, segue



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.789, de 02 de maio de 2001

fls. 3

confrontando com Euclides Silvestrini com as seguintes medidas:- 20-39= az. 269°33'08" e distancia de 79,451m / 39-40= az. 18°53'20" e distancia de 108,690m / 40-41= az. 109°53'19" e distancia de 198,617m / 41-42= az. 205°28'55" e distancia de 18,318m e 42-43= az. 110°07'05" e distancia de 184,496m; daí, segue confrontando com Manoel Colombo e Angelo Colombo com azimute 221°40'48" e distancia de 53,765 metros até o marco 44 e azimute 222°31'25" e distancia de 47,211 metros até o marco 21; daí, segue confrontando com João Nelson Soldi e Carlos Soldi com azimute 291°15'29" e distancia de 261,972 metros até o marco 20, marco este que serviu de inicio e fim a presente descrição perimétrica perfazendo uma área de **36.300,00m²** (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), ou seja, **01,50 alqs**".

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

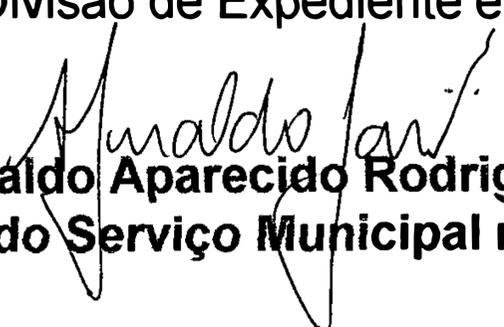
Art. 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias..

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de maio de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -